

PUBLICADO EM FLANELÓGR FO EM//51/2/23
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023.1990 (LEI
ORGANICA DO MUNICÍPIO)
FORCULHA /5//2/23
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei Nº 867 de 15 de dezembro de 2023.

	CÂMARA MUNICIPAL DE FONQUILNA
	ESTADO DO CEARA
	PROTOCOLO Nº 4014
	FOLHA H. 45
	3/4818; manufactured manufactured manufactured
,	A CONTRACTOR CONTRACTO
	The same of the sa

DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FELIZARDO DA PONTE PRADO PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE FORQUILHA/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "TERMINAL RODOVIÁRIO FELIZARDO DA PONTE PRADO", o equipamento público localizado na Av. Criança Dante Valério na BR-222, bairro: Edmundo Rodrigues S/N.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do local, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Dep. CESÁRIO BARRETO LIMA, 15 de dezembro de 2023.

EDINARDO RODRIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL